



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO Nº 011 /2023 – DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**(Projeto de Lei nº 008 /2023- Poder Executivo)**

“Dá nova redação ao Parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.234/2017, de 20 de janeiro de 2017 e dá outras providências.”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO**, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º)**-O Parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.234/2017, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º)- -----*

*Parágrafo 3º – Poderá ser concedida ao estagiário, como contraprestação, bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), não caracterizando isso nenhum vínculo empregatício.”*

**Artigo 2º)**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, postergando-se seus efeitos para 1º de março de 2023.

**Artigo 3º)**- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e um (21) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023).

**VALDIR BATISTA**

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

**VITOR DE SOUZA PERLI**

- Responsável pela Secretaria -